

**★ continuação** **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 do Banco De Lage Landen Brasil S.A. (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

de vencimento de cada contraprestação, conforme estabelecido pela Portaria MF nº 140/84. Os valores residuais garantidos, que representam as opções de compra a vender, bem como suas respectivas atualizações, são registrados na rubrica "valores residuais e realizar", tendo como contrapartida a conta de "valores residuais a balancear", no grupo de operações de arrendamento mercantil. (iii) **Perdas em arrendamentos:** O prejuízo ao final do contrato, apurado em função do exercício da opção de compra pelo arrendatário, é diferido e amortizado, contábil e fiscalmente, pelo prazo restante de vida útil do bem objeto de arrendamento. Para fins de publicação o saldo do ativo diferido está sendo classificado em Imobilizado de Arrendamento. (iv) **Superveniência (Insuficiência) de depreciação:** O ajuste financeiro da carteira de arrendamento, necessário para que o resultado do período e o patrimônio líquido estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foi calculado em conformidade com os critérios do BACEN, com base no valor presente do fluxo futuro de recebimentos, utilizando as taxas contratuais. (v) **Provisões para operações de arrendamento mercantil:** A classificação das operações de arrendamento mercantil e a constituição da provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa foram definidas para cobrir eventuais perdas e levam em consideração os riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 2.682/99 do CMN. As baixas de operações de arrendamento mercantil contra prejuízo ("write-offs") são efetuadas após decorridos seis meses de sua classificação no rating "H", desde que apresentem atraso superior a 180 dias ou 360 dias para operações com prazo a decorrer superior a 36 meses. As rendas de operações de arrendamento mercantil vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. **h. Investimentos:** O Banco possui investimentos em controlada, o qual está avaliado pelo método da equivalência patrimonial. O investimento é inicialmente reconhecido pelo custo de aquisição e seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do Banco nos lucros ou prejuízos do período ou exercício gerados pela investida após a aquisição. A participação no lucro ou prejuízo do período ou exercício da controlada é reconhecida no resultado do período ou exercício do Banco. As distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento. Nas demonstrações financeiras individuais do Banco as informações financeiras da controlada são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial, os investimentos estão localizados no Brasil conforme demonstrado abaixo:

Companhia	Natureza	País	31/12/2022	31/12/2021
DLL Corretora de Seguros Ltda.	Controlada Brasil		99,99%	99,99%

As participações em controlada são registradas e atualizadas através do método de equivalência patrimonial. **i. Ativo imobilizado:** O imobilizado de uso é depreciado pelo método linear utilizando as taxas anuais de 10% para móveis, utensílios e instalações e 20% para sistema de processamento de dados e veículos. **j. Redução a valor recuperável de ativos não financeiros:** O ativo imobilizado e o intangível tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. **k. Depósitos a prazo:** Estão registrados dos respectivos valores captados, atualizados "pro rata dia" de acordo com a taxa de juros e indexadores acordados. **l. Dívida subordinada:** Registrada em conta específica do passivo e atualizada de acordo com as taxas pactuadas e ajustada pelo efeito de variação cambial. Esses instrumentos de capital e utilizado para compor o Nível II do Patrimônio de Referência. **m. Imposto de renda e contribuição social:** As provisões para imposto de renda são constituídas à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e para a contribuição social sobre o lucro líquido na alíquota de 20% conforme legislação fiscal. Em decorrência da MP nº 1.155/2022 convertida na Lei nº 14.446/2022, houve a majoração da alíquota da CSLL, aplicável aos Bancos, de 20% para 21% para o período entre 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. Os efeitos da majoração foram devidamente reconhecidos. Os créditos tributários são constituídos com base nas alíquotas vigentes na data do balanço e nas disposições constantes na Resolução nº 4.842/2020 e na Resolução BCB nº 15/2020, do CMN, que determinam que o Banco deve atender, cumulativamente, para registro e manutenção contábil de créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de imposto de renda, de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido e aqueles decorrentes de diferenças temporárias, as seguintes condições:

(i) Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social, no mínimo, em três exercícios dos últimos cinco exercícios sociais, incluindo o exercício em referência; e (ii) Ter expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social, conforme o caso, em períodos subsequentes, baseada em estudo técnico que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos. **n. Programa de integração social (PIS) e contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS):** O regime tributário adotado pelo Banco é o Não-Cumulativo com as seguintes alíquotas: PIS (0,65%) e COFINS (4%) aplicadas às receitas operacionais e outras receitas. **o. Ativos e Passivos contingentes e obrigações legais:** (i) **Ativos e passivos contingentes:** São divulgados quando for possível a entrada de benefícios econômicos. Ativos contingentes se tornam ativos e são reconhecidos contabilmente quando for praticamente certo que ocorrerá a entrada de benefícios econômicos. Não existem ativos contingentes registrados em 30 de junho de 2022 e 2021. **Passivos contingentes:** Decorrem, basicamente, de processos judiciais e/ou administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações cíveis, trabalhistas e outros riscos. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como Remota, Possível ou Provável com base no julgamento dos advogados, internos e externos e da administração, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, da jurisprudência em questão, da possibilidade de recorrer a instâncias superiores e da experiência histórica da instituição. Considerando a imprevisão do ordenamento jurídico para previsão de eventuais perdas, é entendido que as avaliações estarão sujeitas à atualização frequente. São constituídas provisões para os casos classificados e estimados como Perda Provável, e em que baseado no histórico de despesas com casos de mesma natureza, o "valor do risco de perda" pode ser determinado ou estimado de forma confiável. (ii) **Obrigações legais:** Representadas por exigíveis relativos às obrigações legais, cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação judicial, constituídas pelo valor integral em discussão, independente da avaliação dos consultores jurídicos e da Administração. **p. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por contos correntes e aplicações interfinanceiras cujos vencimentos na data de origem sejam iguais ou inferiores a 90 dias. **q. Outros ativos circulante e realizável a longo prazo:** Estão demonstrados pelo valor do principal, atualizado com base no indexador contratado, quando for o caso, acrescido dos rendimentos e encargos decorridos. **r. Outros passivos circulante e exigível a longo prazo:** Estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridos. **s. Rendas diferidas:** Representados por receitas de equalização de juros recebidas antecipadamente, oriundas de acordos formalizados via convênio ou contrato, com fabricantes e concessionárias parceiras, as quais são registradas como rendas diferidas e apropriadas para o resultado conforme os prazos dos correspondentes contratos de operação de crédito. **t. Moeda estrangeira:** Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As receitas e despesas em moeda estrangeira foram convertidas para reais pela taxa de câmbio da data do registro contábil. As diferenças de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do período. **u. Normas contábeis emitidas recentemente aplicáveis em 2022 e em exercícios futuros:** Os seguintes normativos entraram em vigor em 1º de janeiro de 2022: I - Em maio de 2020 foi publicada a Resolução CMN nº 4.817, que trata sobre os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto. A Resolução entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2022. A Administração já adota o procedimento estabelecido. II - Em maio de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.910, que dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e estabelece os requisitos para a constituição, extinção e adaptação do Comitê de Auditoria com efeitos e vigência a partir de exercício social de 2022. O Banco DLL possui Comitê de Auditoria e, portanto, não identificou efeitos relevantes em função da entrada em vigor deste normativo; III - Em junho de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.924, que trata sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidência contábeis. A Resolução entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2022. A Administração já adota o procedimento estabelecido. IV - Em setembro de 2022 foi publicada a Resolução CMN 4.943 com alterações na Resolução CMN 4.557, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamentos de riscos e capital e a política de divulgação de informações para integrar os riscos social, ambiental e climático na estrutura de gerenciamento de riscos das instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e abranger mecanismos de identificação e monitoramento destes riscos em decorrência de seus produtos, serviços e atividades ou processos que sejam desempenhados pela própria instituição, contrapartes, entidades controladas e fornecedores ou prestadores de serviços, iniciou a sua vigência a partir do segundo semestre de 2022; e Os seguintes normativos possuem aplicação para exercícios iniciados após 31/12/2022: V - Em maio de 2022 foi publicada a Resolução BCB nº 229, que irá revogar a Circular nº 3.644, estabelecendo novos procedimentos e fatores para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito, com início de vigência para o segundo semestre de 2023. O Banco DLL está avaliando os impactos e efeitos advindos dessa resolução. VI - Em novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966, que trata sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. Na avaliação da Administração, com base nas revisões periódicas de enquadramento de porte frente aos critérios estabelecidos na Resolução CMN 4.553, há indicativos de que até a entrada em vigor da Resolução CMN 4.966 (1º de janeiro de 2025) o Banco DLL estará enquadrado no segmento S3. Tais projeções consideram a manutenção do crescimento da exposição total em níveis superiores ao previsto para o crescimento do PIB brasileiro para o período. Visto isso, será solicitada a autorização ao Banco Central do Brasil para utilização de metodologia requerida para instituições do Segmento S3. Caso as projeções de mudança de porte não se confirmem, a não utilização da metodologia simplificada, de igual forma, trará maior sinergia com as práticas adotadas para fins de reporte a nossa controladora que já utiliza de metodologias de apuração de provisão para perdas esperadas em consonância com o Banco Central Europeu. A implementação da normativa foi dividido da seguinte forma: 1. Submissão do pedido de autorização para não uso da metodologia simplificada. 2. Análise comparativa de metodologias de cálculo: 2.1 Estudo comparativo de políticas globais aprovadas pelo Banco Central Europeu com a Resolução CMN 4.966, fundamentado nas seguintes políticas que embasam a provisão para perdas associadas ao risco de

crédito: este estudo consistiu na avaliação do IFRS 9 - *Provisioning Methodologies Standard, Probability on Default (PD) Procedures and Guidelines, Loss Given Default (LGD) Procedures and Guidelines, Exposure at Default (EAD), Procedures and Guidelines, Global Standard on Credit Risk Parameters e Global Procedure on Collections & Recovery*; 2.2 Estudo de aderência e aplicabilidade de regras globais dentro da Resolução CMN 4.966, considerando aplicação de estágios, avaliação de perda esperada e provisões e marcação de perda esperada; 2.3 Aplicação de regras em sistema: estudo de como replicar ou convergir as regras e cálculos de IFRS9 para o sistema local. 3. Análise de impactos contábeis. 4. Impacto nas arquiteturas de sistema. 5. Treinamentos. Também foram avaliados os riscos relacionados à implementação do projeto (alterações regulatórias, alocação do time de projeto, custos com investimentos e uso de informações corporativas), o processo de monitoramento de novos normativos que estejam relacionados à Resolução CMN 4.966 e estruturação de um comitê responsável pela supervisão e acompanhamento do plano, de forma independente. VII - Em dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.975 que estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A norma entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. VIII - Em novembro de 2022 foi publicada a Instrução Normativa BCB nº 319, que esclarece acerca dos procedimentos para o registro contábil de obrigações tributárias em discussão judicial. A normativa entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2023. A Administração avaliou todos os impactos e alterações para atender a normativa e não identificou impactos materiais.

**4. Caixa e equivalentes de caixa:** Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o valor de caixa e equivalentes de caixa apresentado nas Demonstrações dos fluxos de caixa está constituído por:

	2022	2021
No início do semestre/exercício		
Disponibilidades	45	10.991
Aplicações interfinanceiras de liquidez	151.700	187.845
Aplicações em depósitos interfinanceiros	151.700	-
Operações compromissadas (LTN)	-	187.845
Operações compromissadas (LFT)	-	30.808
<b>Total</b>	<b>151.745</b>	<b>198.836</b>

	2022	2021
No final do semestre/exercício		
Disponibilidades	45.700	19.665
Aplicações interfinanceiras de liquidez	627.619	30.808
Aplicações em depósitos interfinanceiros	627.619	-
Operações compromissadas (LFT)	-	30.808
<b>Total</b>	<b>673.319</b>	<b>50.473</b>

**5. Instrumentos financeiros derivativos:** Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos, representadas por operações de swap, as quais são utilizadas principalmente para compensar as variações relacionadas ao descasamento da estrutura de ativos e passivos.

Ativo						
	2022	2021				
Swaps						
Dólar x CDI	220.636	462				
CDI x Pré	250.000	-				
<b>Total</b>	<b>462</b>	<b>463</b>				

Passivo						
	2022	2021				
Swaps						
Euro x CDI	543.092	10.151				
Dólar x CDI	450.000	60.838				
<b>Total</b>	<b>10.151</b>	<b>70.989</b>				

As operações são registradas e custodiadas na CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as operações com instrumentos financeiros derivativos resultaram em receitas de R\$ 32.825 (em 31 de dezembro de 2021 - R\$ 71.428) e despesas de R\$ 361.640 (em 31 de dezembro de 2021 - R\$ 132.116), registrados diretamente no resultado do exercício na rubrica de "Resultado com instrumentos financeiros derivativos".

**6. Operações de crédito: a) Composição das operações de crédito e arrendamento mercantil**

	2022	2021
Empréstimos	345.830	58.896
Financiamentos	853.284	762.209
Financiamentos rurais e agroindustriais	8.178.373	6.320.317
Arrendamento mercantil (1)	712.640	677.919
Aveis e fianças honradas	21	48
Títulos e créditos a receber (2)	1.042.676	405.784
<b>Subtotal</b>	<b>11.132.824</b>	<b>8.225.173</b>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(194.212)	(143.969)
<b>Total</b>	<b>10.938.612</b>	<b>8.081.204</b>

(1) Saldo apresentado pelo valor presente do fluxo futuro de recebimentos, utilizando as taxas contratuais (vide Nota 3.g). (2) Refere-se a operações de compra de recebíveis, registrada na rubrica de outros créditos diversos.

**b) Composição da carteira por tipo de cliente**

	2022	2021
Pessoa física	7.820.032	6.136.438
Pessoa jurídica	3.312.792	2.088.735
<b>Total</b>	<b>11.132.824</b>	<b>8.225.173</b>

**c) Composição da carteira de crédito por atividade econômica**

	2022	2021
Sector privado		
Agrícola	9.746.930	7.111.698
Construção e Transporte	640.042	425.209
Equipamentos Médico-hospitalares	443.445	363.880
Equipamentos de Informática e Softwares	302.407	324.386
<b>Total</b>	<b>11.132.824</b>	<b>8.225.173</b>

**d) Concentração dos maiores tomadores de crédito**

	2022	2021
Valor	91.332	63.356
Carteira	0,82%	0,77%
% Patrimônio de referência	10,27%	7,42%
Valor	497.952	321.838
Carteira	4,47%	3,91%
% Patrimônio de referência	56,01%	37,68%
Valor	549.338	334.641
Carteira	4,93%	4,07%
% Patrimônio de referência	61,80%	39,18%
Valor	9.994.202	7.505.338
Carteira	89,78%	91,25%
% Patrimônio de referência	100,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>11.132.824</b>	<b>8.225.173</b>

**e) Composição da carteira de crédito, nos correspondentes níveis de risco, conforme estabelecidos na Resolução nº 2.682/99 do CMN e provisão para créditos de liquidação duvidosa.**

Nível de risco	2022				2021			
	Contratos em curso normal	Contratos em atraso	Total	%	Contratos em curso normal	Contratos em atraso	Total	%
A	6.631.660	111.203	6.742.863	0,5%	(33.714)			
B	3.283.977	63.310	3.347.287	1,0%	(33.473)			
C	784.107	42.988	827.095	3,0%	(24.813)			
D	62.026	19.661	81.687	10,0%	(8.169)			
E	25.744	10.824	36.568	30,0%	(10.970)			
F	5.504	9.042	14.546	50,0%	(7.273)			
G	8.642	14.618	23.260	70,0%	(16.282)			
H	29.116	30.402	59.518	100,0%	(59.518)			
<b>Total</b>	<b>10.830.776</b>	<b>302.048</b>	<b>11.132.824</b>		<b>(194.212)</b>			

Nível de risco	2022				2021			
	Contratos em curso normal	Contratos em atraso	Total	%	Contratos em curso normal	Contratos em atraso	Total	%
A	5.468.737	20.470	5.489.207	0,5%	(27.446)			
B	2.079.483	23.489	2.102.972	1,0%	(21.030)			
C	475.126	7.407	482.533	3,0%	(14.476)			
D	19.285	15.548	34.833	10,0%	(3.483)			
E	15.105	20.711	35.816	30,0%	(10.745)			
F	6.028	3.950	9.978	50,0%	(4.989)			
G	21.684	5.129	26.813	70,0%	(18.769)			
H	24.665	18.356	43.021	100,0%	(43.021)			
<b>Total</b>	<b>8.110.113</b>	<b>115.060</b>	<b>8.225.173</b>		<b>(143.959)</b>			

O Banco adotou como política não classificar operações de crédito com nível de risco "AA".

**f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

	2022	2021
Saldo inicial no período	(169.922)	(143.969)
Constituição	(62.313)	(96.053)
Créditos baixados contra prejuízo	38.023	45.810
Saldo final no período	(194.212)	(143.969)
Créditos recuperados	(12.176)	(23.587)

**g) Composição da carteira por vencimento:** As operações de crédito apresentam o seguinte perfil por faixa de vencimento das parcelas:

	2022	2021
<b>A vencer:</b>		
Até 30 dias	477.349	187.010
De 31 a 60 dias	769.895	301.705
De 61 a 90 dias	365.458	172.846
De 91 a 180 dias	1.104.864	925.302
De 181 a 360 dias	1.605.945	1.199.336
<b>Subtotal</b>	<b>4.323.511</b>	<b>2.786.199</b>
De 360 a 720 dias	2.273.156	1.871.906
De 721 a 1080 dias	1.694.199	2.976.795
Acima de 1081 dias	2.801.584	572.849
<b>Subtotal</b>	<b>6.768.939</b>	<b>5.421.550</b>
<b>Total</b>	<b>11.092.450</b>	<b>8.207.749</b>

**Vencidas:** Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, em garantia ao risco de crédito de suas operações, o Banco tinha constituído, a seu favor, notas promissórias, penhores, hipotecas e alienações fiduciárias, cédulas de crédito rural e cédulas de crédito bancário. **i) Renegociação e prorrogações:** O Banco, no decorrer normal das operações, continua com seus esforços em recuperar a solvabilidade de seus clientes em situação de inadimplência, promovendo acordos administrativos, procurando o enquadramento no que for possível das condições econômico/financeiras de seus clientes. O saldo renegociado no exercício de 2022 foi de R\$ 359.536 (R\$ 118.215 em 2021), tendo sido constituída provisão para essas operações no montante de R\$ 18.760 (R\$ 18.608 em 2021). O Banco aplica também as normas introduzidas pelo CMN nos termos das resoluções por meio das quais foram concedidos novos prazos de vencimentos às prestações vencidas e vincendas. **j)** Apresentamos a seguir tabela com as reclassificações efetuadas em decorrência da apresentação das operações de arrendamento pelo método financeiro:

	2022	2021
Operações de arrendamento a receber		
Ativo circulante	1.528	711.112
Ativo realizável a longo prazo	618	287.442
Imobilizado de arrendamento	910	423.670
Outras obrigações - Diversas	1.138.763	(1.138.763)
Créditos por antecipação do valor residual (1)	379.261	(379.261)
Passivo circulante	153.297	(153.297)
Passivo exigível a longo prazo	225.964	(225.964)
Valor presente das operações de arrendamento mercantil	712.640	712.640
Receitas de operações de arrendamento mercantil - exercício	461.596	(357.952)
Despesas de operações de arrendamento mercantil - exercício	(357.952)	357.952

(1) Saldo das parcelas de antecipação do valor residual garantido (VRG), cobrada ao longo do contrato de leasing e deve ser restituída ao consumidor, desde que, ao final do contrato, o cliente não opte pela compra do bem ou fique inadimplente durante o pagamento das contraprestações.

	2022	2021
Operações de arrendamento a receber		
Ativo circulante	425	677.494
Ativo realizável a longo prazo	160	255.208
Imobilizado de arrendamento	265	422.286
Outras obrigações - diversas	1.022.424	(1.022.424)
Créditos por antecipação do valor residual (1)	310.958	(310.958)
Passivo circulante	117.138	(117.138)
Passivo exigível a longo prazo	193.820	(193.820)
Valor presente das operações de arrendamento mercantil	677.919	677.919
Receitas de operações de arrendamento mercantil - exercício	365.074	(299.293)
Despesas de operações de arrendamento mercantil - exercício	(299.293)	299.293

(1) Saldo das parcelas de antecipação do valor residual garantido (VRG), cobrada ao longo do contrato de leasing e deve ser restituída ao consumidor, desde que, ao final do contrato, o cliente não opte pela compra do bem ou fique inadimplente durante o pagamento das contraprestações.

**7. Outros instrumentos financeiros**

	2022	2021
Devedores por depósitos em garantia (1)	15.467	14.964
Devedores diversos - pais	5.933	1.790
Rendas a receber	11.561	8.746
Impostos e contribuições a compensar	43.601	-
Outros	5.393	